



# Semanário Oficial



CRIADO D.O.M. PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M. PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999

ANEXO XXIX

PERÍODO 01 À 07 DE MAIO DE 2018

Tavares - PB, 08 de Maio de 2018

Nº 1059

**TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 01/2018, objetivando a Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Engenharia para Pavimentação em Paralelepípedo em Diversas Ruas do Município de Tavares – PB, nos termos do Contrato de Repasse nº 1031298-35, em favor A Empresa: CONSTRUTORA LCL LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº 17.589.700/0001-66, com sede na Rua Lima Campos, nº 864, Loja B, Bairro São Sebastião, Patos – PB, CEP: 58.706-310, representada pelo Sr. Luciano dos Santos Martins, portador do CPF: 025.068.004-17 e RG: 2096148 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Lima Campos, nº 864, Ap - 101, Bairro São Sebastião, Patos – PB, CEP: 58.706-310, apresentou o valor Global de R\$ 400.557,38 (Quatrocentos Mil Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Oito Centavos), de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Tavares – PB, 02 de maio de 2018.

**AILTON NIXON SUASSUNA PORTO**  
Prefeito Constitucional

**TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 01/2018, objetivando a Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Engenharia para Pavimentação em Paralelepípedo em Diversas Ruas do Município de Tavares – PB, nos termos do Contrato de Repasse nº 1031298-35, em favor A Empresa: CONSTRUTORA LCL LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº 17.589.700/0001-66, com sede na Rua Lima Campos, nº 864, Loja B, Bairro São Sebastião, Patos – PB, CEP: 58.706-310, representada pelo Sr. Luciano dos Santos Martins, portador do CPF: 025.068.004-17 e RG: 2096148 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Lima Campos, nº 864, Ap - 101, Bairro São Sebastião, Patos – PB, CEP: 58.706-310, apresentou o valor Global de R\$ 400.557,38 (Quatrocentos Mil Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Oito Centavos), de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Tavares – PB, 02 de maio de 2018.

**AILTON NIXON SUASSUNA PORTO**  
Prefeito Constitucional

**TOMADA DE PREÇO 01/2018**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 123/2018**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70, E A EMPRESA: CONSTRUTORA LCL LTDA - ME, CNPJ: 17.589.700/0001-66.**

**OBJETO:** Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Engenharia para Pavimentação em Paralelepípedo em Diversas Ruas do Município de Tavares – PB, nos termos do Contrato de Repasse nº 1031298-35.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos do orçamento do Município de Tavares – PB, através da seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 21.000 SEC. DE OBRAS E SERV. URBANOS – 15 451 3013 1037 CONSTRUIR/REFORMAR PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÉPIPADOS – ELEMENTO DE DESPESA 44.90.51 – Obras e Instalações.

**VALOR GLOBAL: R\$ 400.557,38 (Quatrocentos Mil Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Oito Centavos).**

**VIGÊNCIA:** 03/05/2018 à 03/05/2019

**DATA E ASSINATURA:** Tavares – PB, 03 de maio de 2018, **AILTON NIXON SUASSUNA PORTO**, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018**

**EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO**

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

**GERALDO DANIEL DE LIMA - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.411.193/0001-48, com sede na Rodovia PE 320 KM 34,12, S/N, Bairro Riacho do Gado, Tabira - PE, CEP: 56.780-000, representada pelo Sr. **GERALDO DANIEL DE LIMA**, portador do CPF: 370.388.694-34 e RG: 2.379.973 SDS/PE, residente e domiciliado na Cidade de Tabira, venceu o certame por ter apresentado o menor preço por hora no valor de **R\$ 140,00 (Cento e Quarenta Reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais)**.

Tavares – PB, 30 de abril de 2018.

**JOÃO LOPES DE SOUSA NETO**  
Pregoeiro Oficial



# Semanário Oficial



CRIADO D.O.M. PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M. PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999

ANEXO XXIX

PERÍODO 01 À 07 DE MAIO DE 2018

Tavares - PB, 08 de Maio de 2018

Nº 1059

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei nº 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR**, o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018**, objetivando a Prestação de serviços para manutenção e conservação de máquinas pesadas da Prefeitura de Tavares – PB, em favor da empresa **GERALDO DANIEL DE LIMA - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.411.193/0001-48, com sede na Rodovia PE 320 KM 34,12, S/N, Bairro Riacho do Gado, Tabira - PE, CEP: 56.780-000, representada pelo Sr. **GERALDO DANIEL DE LIMA**, portador do CPF: 370.388.694-34 e RG: 2.379.973 SDS/PE, residente e domiciliado na Cidade de Tabira, venceu o certame por ter apresentado o menor preço por hora no valor de **R\$ 140,00 (Cento e Quarenta Reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais)**, conforme análise da proposta apresentada.

Tavares – PB, 02 de maio de 2018.

**JOÃO LOPES DE SOUSA NETO**  
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei nº 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018**, objetivando a Prestação de serviços para manutenção e conservação de máquinas pesadas da Prefeitura de Tavares – PB, em favor da empresa **GERALDO DANIEL DE LIMA - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.411.193/0001-48, com sede na Rodovia PE 320 KM 34,12, S/N, Bairro Riacho do Gado, Tabira - PE, CEP: 56.780-000, representada pelo Sr. **GERALDO DANIEL DE LIMA**, portador do CPF: 370.388.694-34 e RG: 2.379.973 SDS/PE, residente e domiciliado na Cidade de Tabira, venceu o certame por ter apresentado o menor preço por hora no valor de **R\$ 140,00 (Cento e Quarenta Reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais)**, conforme análise da proposta apresentada.

Tavares – PB, 03 de maio de 2018.

**AILTON NIXON SUASSUNA PORTO**  
Prefeito Constitucional

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: **08.944.092/0001-70**, E A EMPRESA: **GERALDO DANIEL DE LIMA - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.411.193/0001-48.

**OBJETO:** Prestação de serviços para manutenção e conservação de máquinas pesadas da Prefeitura de Tavares – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço global, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 29/2018.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal nº 3.555/2000.

**FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Tavares - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 20.800 SEC. AGRICULTURA - 20 606 3011 2055 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 20 606 3011 2056 MANTER O PROG. DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 20.900 SECRETARIA DE TRANSPORTE - 26 782 3012 2058 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**VALOR GLOBAL:** de **R\$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais)**.

**VIGÊNCIA:** 04/05/2018 à 31/12/2018

**DATA E ASSINATURA:** Tavares – PB, 04 de maio de 2018, **AILTON NIXON SUASSUNA PORTO**, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

## CONTRATO EM REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 022/2018.

### PARTES E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o nº **08.944.092/0001-70**, situada à Rua Ana Pereira Lima, Centro, Tavares, Paraíba, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o Sr. **AILTON NIXON SUASSUNA PORTO**, **CONTRATANTE** e o Sr.º **PAULO CESAR PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.214.684-99, doravante denominado **CONTRATADO**, com base na lei municipal nº **752/2015**.

### DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato de direito administrativo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a realização pelo **CONTRATADO**, de serviços como, **CONSELHEIRO TUTELAR** substituindo membros eletivos que se encontram de férias no período de 02 de maio de 2018 a 30 de setembro de 2018, conforme escala em anexo.

### DO PRAZO

De 02 de maio de 2018 a 30 de setembro de 2018.

### DA REMUNERAÇÃO

**R\$ 954,00** (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais),

Tavares-PB, 02 de maio de 2018.

ASSINATURA: **PREFEITURA DE TAVARES** Ailton Nixon  
Suassuna Porto PREFEITO – CONTRATANTE  
**PAULO CESAR PEREIRA DA SILVA**  
CONTRATADO



# Semanário Oficial



CRIADO D.O.M. PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M. PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999

ANEXO XXIX

PERÍODO 01 À 07 DE MAIO DE 2018

Tavares - PB, 08 de Maio de 2018

Nº 1059

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 074/2018

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70, E GERALDO DANIEL DE LIMA - ME, inscrito no CPF sob o n.º 071.258.814-08.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato de direito administrativo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a realização, pelo CONTRATADO, de serviço como, **ODONTÓLOGO na UBS II (Vereador José Mendes Ribeiro)**, localizada no Povoado Jurema Perfazendo uma carga horária de 40 horas semanais.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal n.º 752/2015; Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Federal n.º 3.555/2000.

**FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Tavares – PB.

**VALOR GLOBAL:** de R\$ 4.800,00 (Quatro Mil e oitocentos Reais).

**VIGÊNCIA:** 02/05/2018 à 30/06/2018

**DATA E ASSINATURA:** Tavares – PB, 02 de maio de 2018, AILTON NIXON SUASSUNA PORTO, Prefeito Municipal e ELIAKIM ANTAS LIRA CPF n.º 071.258.814-08.

### TOMADA DE PREÇO 01/2018

#### EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei n.º 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe: A Empresa: **CONSTRUTORA LCL LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob n.º 17.589.700/0001-66, com sede na Rua Lima Campos, n.º 864, Loja B, Bairro São Sebastião, Patos – PB, CEP: 58.706-310, representada pelo **Sr. Luciano dos Santos Martins**, portador do CPF: 025.068.004-17 e RG: 2096148 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Lima Campos, n.º 864, Ap - 101, Bairro São Sebastião, Patos – PB, CEP: 58.706-310, apresentou o valor Global de **R\$ 400.557,38 (Quatrocentos Mil Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Oito Centavos)**, conforme mapa de apuração. Tavares – PB, 19 de abril de 2018.

HELDER GARBIEL MARQUES VIEIRA  
Presidente da CPL

LUCINEIDE BERNARDINO DE OLIVEIRA  
Membro

MARIA APARECIDA LEITE FÉLIX  
Membro

## CONTRATO N.º 075/2018

### EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA.

#### PARTES:

**CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAVARES, PB, inscrito no CNPJ sob n.º 10.598.364/0001-79, situado a RUA ANA PEREIRA LIMA, 0, CEP: 58.753-000, CENTRO, TAVARES/PB, neste ato representado pela, Sr(a). **LEIDIANE MARIA ALMEIDA DINIZ**, CPF: 061.091.054-06, a seguir denominada **CONTRATANTE** e **TELEMAR Norte Leste S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Lavradio, n.º 71, 2º andar, bairro Centro, Rio de Janeiro- RJ, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.000.118/0001-79.

#### OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia fixa pós pago.

#### Endereços de Instalações:

Unidade Básica de Saúde Terezinha Nóbrega de Moraes, Rua vereador João Bernardino, SN, bairro Chiquinho Almeida.

#### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato é assinado baseado no artigo 24, inciso II da lei n.º 8.666/93,

**II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;**

#### VALOR CONTRATUAL

O valor a ser pago pela contratação mensal é de R\$ 104,80 (cento e quatro duzentos e nove reais e sessenta reais).

**ServiçoValor mensal por AcessoQt. De AcessosTotal MensalQT MesesTotal**

Anual	OI	MAIS FIXO AVANÇADO	R\$	94,90	1 R\$
94,90	12	R\$	1.138,80	TAXA DE ADESAO	R\$
		R\$		9,90	10 R\$
		R \$			1 0 4 , 8 0
		R \$			1 0 4 , 8 0
		R\$	1.237,80		

#### FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do ano de 2018 do TAVARES/PB.

#### DA VIGENCIA

A vigência do presente contrato será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura do termo contratual.

#### Data e assinaturas

Tavares – 03 de Maio de 2018

LEIDIANE MARIA ALMEIDA DINIZ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAVARES - PB  
CONTRATADA:

ALEXANDRE JOSÉ CARDOSO ALBUQUERQUE  
JOSÉ ADELMAR DE AZEVEDO



# Semanário Oficial



CRIADO D.O.M. PELA LEI N.º 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M. PELA LEI N.º 329, DE 31.03.1999

ANEXO XXIX

PERÍODO 01 À 07 DE MAIO DE 2018

Tavares - PB, 08 de Maio de 2018

N.º 1059

**PREFEITURA DE TAVARES - PB  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2018**

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços de Locação de Estrutura de Apoio para as festividades do Forrojão do Município de Tavares - PB, que será realizado em praça pública nos dias 30 e 31 de Maio e 02 de Junho 2018. Data e Local, às 09:00 horas do dia 18/05/2018, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares.

Tavares - PB, em 07 de maio de 2018.

**JOÃO LOPES DE SOUSA NETO  
Pregoeiro Oficial**

## Estado da Paraíba

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 02/2018 AO CONTRATO N.º 01/2018 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 50/2017, PARA REALINHAMENTO DE PREÇO.**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e CGM VITAL DERIVADOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME, CNPJ: 10.260.641/0001-39.**

**Cláusula Primeira** – Do Objeto - O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços do Contrato n.º 01/2018, oriundo do Pregão Presencial n.º 50/2017, conforme requerido pela empresa contratada.

**Cláusula Segunda** – Do Realinhamento - Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica alterado o preço dos itens: Gasolina, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10, realinhado o preço conforme tabela a seguir:  
**DESCRIÇÃO PREÇO UNITÁRIO**  
GASOLINAR\$ 4,399  
DIESEL COMUMR\$ 3,549  
DIESEL S10R\$ 3,549

**Cláusula Terceira** – Do Fundamento Legal - O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra-se amparado legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei n.º 8.666/93 e nas cláusulas Sexta e Décima Sexta do Contrato.

**Cláusula Quarta** – Da Ratificação das Cláusulas - Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no Contrato n.º 01/2018, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de preço como parte integrante do mesmo para todos os efeitos de direito.

**Cláusula Quinta** – Da Justificativa - Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa, acompanhado de notas fiscais da própria distribuidora, demonstrando o aumento significativo da gasolina, óleo diesel e óleo diesel S10 na base de custo na sua composição. Ademais, comprova-se por pesquisa realizada que, de fato, o preço solicitado encontra-se dentro do valor praticado pelo mercado local. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

**DATA E ASSINATURA:** Tavares - PB, 02 de maio de 2018, Ailton Nixon Suassuna Porto, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 02/2018 AO CONTRATO N.º 93/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2017.**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e LOCADORA DE VEÍCULOS SANTA TERESINHA EIRELI, CNPJ: 17.161.157/0001-00.**

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato n.º 93/2017, sem alteração de preço e de objetivo, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

**Parágrafo Primeiro** – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

**Parágrafo Segundo** – Será acrescido ao valor do Contrato a quantia de **R\$ 429.990,00 (Quatrocentos e Vinte e Nove Mil Quinhentos e Noventa Reais)**, que somado ao valor do 1º aditivo de **R\$ 7.590,00 (Sete Mil Quinhentos e Noventa Reais)**, que somado ao valor do contrato originário de **R\$ 422.400,00 (Quatrocentos e Vinte e Dois Mil e Quatrocentos Reais)**, perfaz um valor global de **R\$ 859.980,00 (Oitocentos e Cinquenta e Nove Mil Novecentos e Oitenta Reais)**.

**Parágrafo Terceiro** – A **Cláusula Quarta** do contrato originário de n.º 93/2017, ora alterada, terá a seguinte redação:

### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 02 de maio de 2019, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

### **DA RATIFICAÇÃO**

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 93/2017, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

**DATA E ASSINATURA:** Tavares - PB, 02 de maio de 2018, Ailton Nixon Suassuna Porto, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.



# Semanário Oficial



CRIADO D.O.M. PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M. PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999

ANEXO XXIX

PERÍODO 01 À 07 DE MAIO DE 2018

Tavares - PB, 08 de Maio de 2018

Nº 1059

*Estado da Paraíba*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**  
**GABINETE DO PREFEITO**

## **Decreto nº 800/2018**

**Dispõe sobre o feriado municipal do Forrojão 2018, nos termos da Lei municipal nº 515/2005 e determina outras providências**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAVARES**, no uso de suas atribuições legais, prevista na Constituição Federal, Lei Organica Municipal, e Lei 515/2005, e,

**CONSIDERANDO** que nos dias 30; 31 de maio 01 e 02 de Junho de 2018 será realizado o **Forrojão 2018** na sede do Município de Tavares-PB;

**CONSIDERANDO** que o referido evento é tido como um dos principais eventos culturais do Município;

**CONSIDERANDO** que o evento mobiliza todos os setores da sociedade de Tavares;

**CONSIDERANDO** que o a Lei Municipal nº 515/2005 em seu artigo 1º designa uma data móvel para feriado durante o evento e que o Município tem competência para decretar feriado municipal, quando houver necessidade, desde que não prejudique o andamento da prestação de serviços essencial da municipalidade;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado Feriado Municipal no dia 01 de Junho de 2018 nas repartições públicas municipais.

§1º. Não aplica-se a presente medida aos servidores que estiverem participando da organização do Forrojão 2018.

§2º. Não aplica-se a faculdade aos servidores da saúde lotados na Unidade Mista Terezinha Nóbrega de Morais e aos servidores responsáveis pela limpeza urbana, uma vez que, tratam-se serviços essenciais.

**Art. 2º.** Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tavares-PB, em 30 de Abril de 2018.

**Ailton Nixon Suassuna Porto**  
**Prefeito Constitucional**

**NÃO HÁ MATÉRIA**